ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.106, de 28 de novembro de 1983.

Altera as tabelas dos Planos de Pagamento de que tratam as Leis Municipais números 1.042 e 1.043, de 31 de dezembro de 1981 e suas posteriores alterações.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam alteradas as tabelas de que tratam os artigos nºs. 41, 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.042, de 31 de dezembro de 1981, que adota no Serviço Público o Plano de Classificação de Cargos e Funções (PCC), e de suas posteriores alterações, a quais passam a ser as seguintes:

(Artigo 41)

REFERÊNCIA SALARIAL	SUBREFERÊNCIAS SALARIAIS			
	A	B	C	D
1	88.500,00	93.000,00	97.650,00	102.300,00
2	120.900,00	127.950,00	134.850,00	141.900,00

(Artigo 42)

PADRÃO BASE	SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL			
	0	1	2	3
1	88.500,00	93.000,00	97.650,00	102.300,00
2	120.900,00	127.950,00	134.850,00	141.900,00
3	209.100,00	218.400,00	227.700,00	237.000,00
4	250.950,00	264.900,00	278.850,00	292.800,00

CONTINUA ...

...

(Continuação da Lei nº 1.106, de 28.11.1983 - Fls. 2)

(Artigo 43)

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CC 1 -	111.600,00	FG 1 -	33.750,00
CC 2 -	144.150,00	FG 2 -	43.500,00
CC 3 -	325.350,00	FG 3 -	97.650,00
CC 4 -	441.450,00	FG 4 -	132.750,00

Art. 2º - Ficam alteradas as tabelas "A" e "B" do Plano de Pagamento de que trata o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.043, de 31 de dezembro de 1981, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, regido pela C.L.T. e suas posteriores alterações, as quais passam a ser as seguintes:

"TABELA "A"

TOTAL DE VAGAS	NÍVEIS	SITUAÇÃO	VENCIMENTOS Cr$
10	M-1	Antigo Primário (5ª série concluída)	65.100,00
20	M-2	1º Grau (8ª série: antigo ginásio ou equivalente (supletivo ou madureza - 1º grau)	71.550,00
20	M-3	Curso de 2º Grau - sem formação pedagógica - antigo científico ou equivalente	79.050,00
80	M-4	Curso Normal (2º ciclo) magistério supletivo 2º grau para habilitação de docentes leigos ou para habilitação profissional de Magistério e/ou sem estudos adicionais	87.000,00
05	M-5	Habilitação específica de grau superior, ao nível de graduação, representado por Licenciatura de 1º grau obtida em cursos de curta duração ou habilitação específica obtida em cursos superiores de graduação correspondente à Licenciatura Plena	95.700,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

...

(Continuação da Lei nº 1.106, de 28.11.1983 - Fls. 3)

"TABELA "B"

TOTAL DE VAGAS	NÍVEIS	SITUAÇÃO	VENCIMENTOS Cr$
10	HM-1	Curso de 2º grau completo	974,00 p/hora aula

Art. 3º - Os proventos dos inativos e das pensionistas do Município são atualizados em 50% (cinqüenta por cento), desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 1983.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de novembro de 1983.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal